

LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2024

EMENTA: “ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DO ANEXO I DA LEI Nº 1527, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 – PLANOPLURIANUAL 2022/2025, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES ENTRE À LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2025”.

O Exmo. Sr. Éderson Figueiredo, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 1527, de 07 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025, referente ao ano de 2025, conforme anexo I desta lei.

Artigo 2º - Fica alterada as metas financeiras para o exercício 2025, dos Programas listados no Anexo I desta Lei, conforme definidas na planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT